

DECRETO EXECUTIVO Nº “2053/2019”, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.165,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1848/2018 de 18/12/2018:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programatica	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
06.02.12.361.0028.2.057	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
09.01.08.244.0030.2.040	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.150,00
09.02.08.244.0030.2.044	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15,00
	TOTAL	R\$ 37.165,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programatica	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0002.1.026	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.053	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.1.059	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
05.01.26.782.0004.2.056	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15,00
06.02.12.361.0028.1.059	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.000,00
06.02.12.361.111.2.072	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
06.02.12.361.111.2.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.05.12.361.0004.2.018	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
06.08.13.392.0002.2.057	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600,00
07.01.20.606.0072.2.026	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
07.01.20.606.0072.2.026	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.01.20.606.0072.2.026	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
08.01.10.301.107.2.061	3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 1.050,00
10.01.22.661.0042.2.063	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 37.165,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 02 de janeiro de 2019.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.